



LEI Nº 347 DE 11 DE Dezembro DE 1.990.

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO VEREADOR: ELDO JACARANDÁ JUNIOR

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal a provou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o "GRUPO ESCOTEIRO DO AR FENIX DO ARAGUAIA-GEAFA", inscrito no CGC sob o nº 24.991.432/0001-70, com sede à rua 1º de maio s/n, centro, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 11 de Dezembro de 1.990.

Dr. Paulo Cesar Raye de Aguiar

PREFEITO MUNICIPAL